



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2566, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

(DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 2270, de 28 de fevereiro de 2020, alterado pelo Decreto nº 2319 de 27 de agosto de 2020, que aprovou o loteamento "JARDIM JATOBA".

Considerando que referido parcelamento do solo já foi objeto de análise e aprovação técnica por parte da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição;

Considerando o termo de vistoria e recebimento definitivo das obras de infraestruturas datado de 12 de setembro de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "Jardim Jatobá" e suas obras e infraestruturas em nome de NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.

Parágrafo 1º: Ficam ressalvados eventuais vícios ocultos e ou danos não evidentes.

Parágrafo 2º: Fica o empreendedor responsável pela manutenção dos sistemas, equipamentos e benfeitorias, bem como compromissos sanitários e ambientais junto aos órgãos de controle pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo 3º: O empreendedor será responsável pela manutenção de medidas de contenção do solo para impedir o assoreamento da Represa "Dr. Euclides Morelli", bem como o deslocamento de solo para as demais vias de acesso do Município.

Artigo 2º: Fica liberada a hipoteca do imóvel objeto da matrícula nº 3004, Livro 2, Registro Geral de propriedade de Novo Tempo Empreendimentos e incorporações Ltda.



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de setembro de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário oficial do Município e portal da transparência na data supra.


Fabio Jose Picolli
Dir. Depto Jurídico